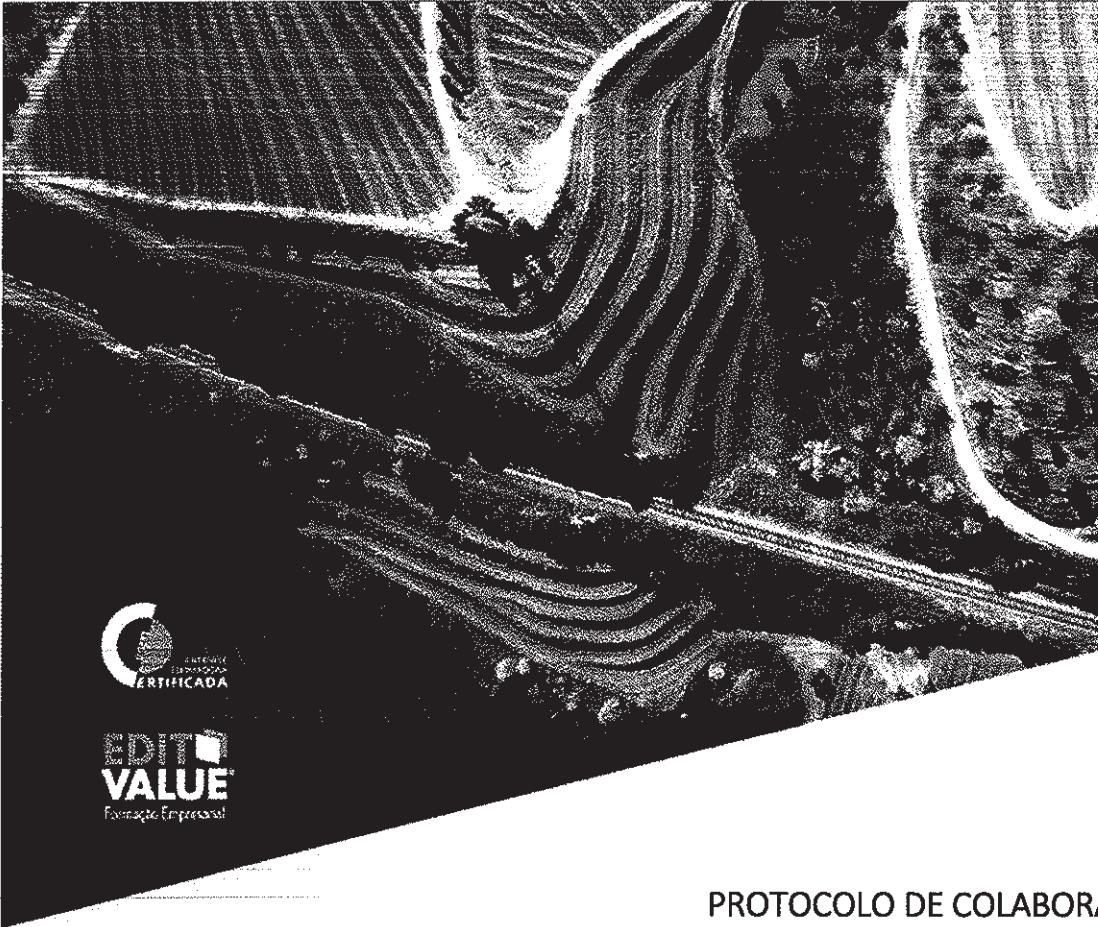




ACADEMIA
GEOJUSTIÇA



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE GEOJUSTIÇA E
DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Junho de 2015



ACADEMIA
GEOJUSTIÇA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE GEOJUSTIÇA E DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES DA
ORDEM DOS ADVOGADOS

Entre

Geojustiça – Soluções Geográficas de Apoio à Justiça, Lda, sociedade por quotas, com sede no Centro de Negócios IDEIA ATLÂNTICO, Caixa 003, Av. General Carrilho da Silva, 4719-005 Braga, com o número de identificação fiscal 509350917, adiante designada por Primeira Outorgante, neste acto representado pela gerente, Carla Augusta Ferreira Leite Fernandes Freitas,

e

Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados, com sede em Largo Condessa Mumadona, 4810-279 Guimarães, adiante designada por Segunda Outorgante, neste acto devidamente devida e legalmente representada pelo seu Presidente, xxx.

Considerando que:

- A Primeira Outorgante, apoiada no conhecimento científico multidisciplinar, procura aproximar o saber académico das ciências geográficas ao saber jurídico, por forma a desenvolver soluções inovadoras na obtenção e interpretação da prova em direitos reais;
- A Primeira Outorgante desenvolveu o projeto Academia Geojustiça que visa dotar os profissionais da área da justiça de competências técnicas inerentes à representação do espaço e respetivos fenómenos espaciais e de ferramentas necessárias para uma correta interpretação dessa informação;
- A Academia Geojustiça organiza cursos, seminários, colóquios e outros eventos, principalmente direcionados a profissionais da área da justiça;



Universidade do Minho SPHQ20



ACADEMIA GEOJUSTIÇA

- A Academia Geojustiça tem por missão partilhar conhecimentos e técnicas com elevado potencial na praxis judiciária;
- A Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados tem por atribuições e objetivo fomentar a formação dos advogados da respetiva comarca;
- As partes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e cooperação;

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Âmbito

O presente Protocolo de Cooperação visa regular a relação entre as partes no âmbito de tarefas específicas de interesse comum, atinentes à formação ministrada pela Academia Geojustiça.

Cláusula 2ª

Objeto

É objeto deste protocolo estimular a cooperação das partes no domínio da formação dos advogados da comarca de Guimarães, que centram a sua atividade ou interesse na área dos direitos reais, através da frequência de cursos ministrados pela Academia Geojustiça. A cooperação entre as partes outorgantes traduzir-se-á, designadamente, nas seguintes formas de colaboração bilateral:

- a) Cooperação na realização e divulgação das atividades de formação;
- b) Coorganização de Colóquios, Workshops, Seminários e outros eventos similares no âmbito das ciências jurídico-geográficas.



Cláusula 3

Obrigações

1. No âmbito do presente protocolo, a Primeira Outorgante assume as seguintes obrigações:

- Disponibilizar vagas em todas as suas ações formativas para os advogados representados pela Segunda Outorgante;
- Garantir a qualidade das formações e dos materiais de apoio a disponibilizar;
- Garantir a criação de uma oferta formativa diversificada e de utilidade na área dos direitos reais;
- Garantir um desconto de 15% em toda as ações de formação aos advogados representados pela Segunda Outorgante;
- Disponibilizar à Segunda Outorgante, em tempo útil, o material de divulgação/publicitação necessário.

2. À Segunda Outorgante competem as seguintes obrigações:

- Divulgação e publicitação da oferta formativa da Primeira Outorgante, através dos seus canais de comunicação, com uma antecedência máxima de 15 dias úteis antes de qualquer formação;
- Divulgação do desconto oferecido pela Primeira Outorgante, bem como das respetivas condições de aplicação.

Cláusula 4ª

Prazo

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo oposição à renovação de qualquer das partes com a antecedência de trinta dias.
2. A extinção do presente protocolo não prejudica a sua aplicabilidade aos eventos formativos que já se encontrem em curso.



ACADEMIA GEOJUSTIÇA

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Geojustiça – Soluções Geográficas de Apoio à Justiça,

Carla Augusta Ferreira Leite Fernandes Furtos

Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados,

